



LEI Nº 384/04, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2004.

Denomina a Rua Raimundo Pires e outras, no Distrito de Pindoguaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

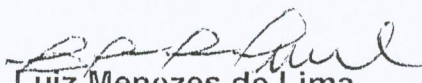
Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes Ruas na sede do Distrito de Pindoguaba, a saber:

- **Rua Raimundo Pires:** com início na Av. São João Batista e findando na Rua Manoel Salvino;
- **Rua José Pajé:** (Zé Pajé) - com início na Av. São João Batista e findando na Rua Manoel Salvino;
- **Rua Dona Rufina:** com início na Av. São João Batista e findando na Rua Manoel Salvino;
- **Rua João Pires:** com início na Rua Maria Assunção e findando na Rua Dona Rufina;
- **Rua Chico Joaquim:** com início na Av. São João Batista e findando ao leste; e
- **Rua Manoel Salvino:** com início na Rua Rufina e findando na Rua Maria Assunção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito João Nunes de Menezes, em Tianguá, aos 15 de novembro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTÓCOLO N.º
DATA: 05 / 08 / 05
HORA: 11:40
Shirley des S. Noronhas
Shirley des Santos Noronhas
Presidente


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal